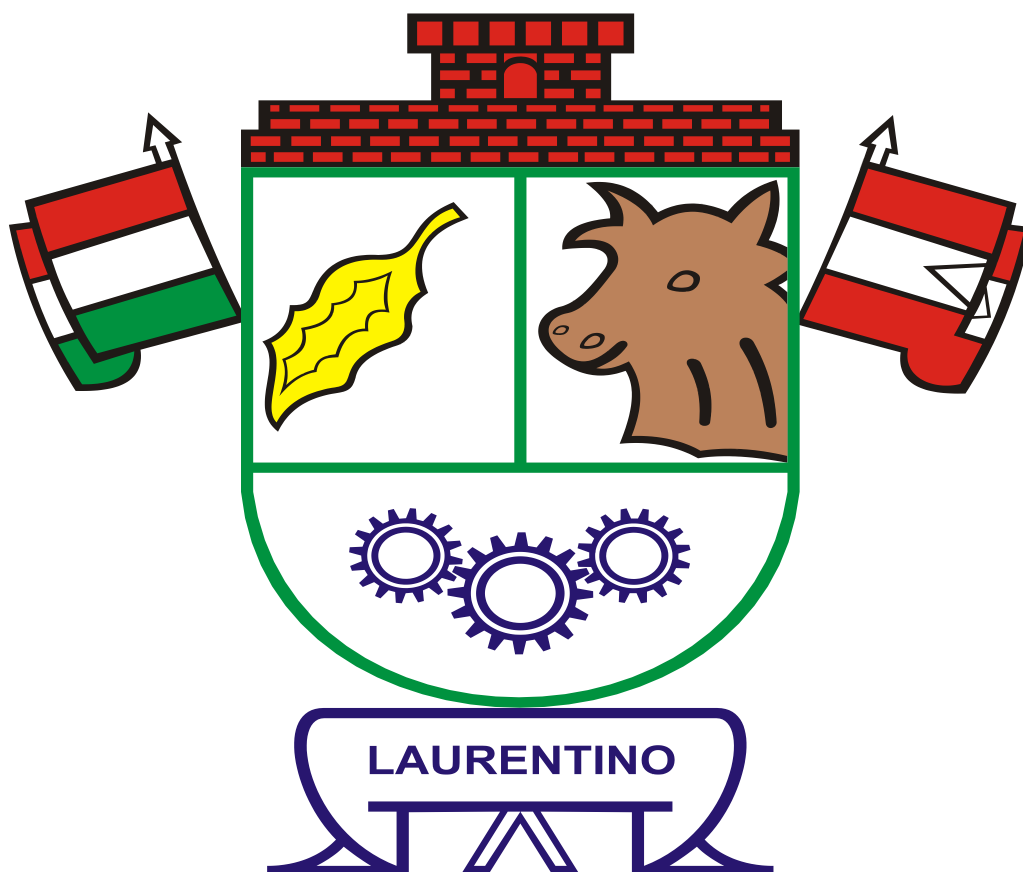


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC
Fone: 0** 47 3546-1346 – Fax: 0** 47 3546-1346
Email: laurentino@laurentino.sc.gov.br

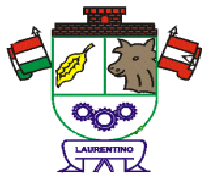
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSF



EDITAL 001/2016

Registrado e Publicado
em ____/____/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Processo Seletivo Público 001/2016



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSF N.º 001/2016

O Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público – PSF N.º 001/2016, destinado ao preenchimento de vagas de emprego público para a execução do Programa Saúde da Família – PSF, de acordo com a Lei Complementar n.º 1020/2009 e suas posteriores alterações.

O Teste Seletivo será regido pelo presente Edital e sua realização estará sob a coordenação, a supervisão e acompanhamento da Comissão do Processo Seletivo Público – PSF nomeada por ato do Executivo número 1044/2016, sendo disciplinadas pelas normas da Constituição Federal e pelas demais normas aplicáveis.

1 - DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 – A descrição, habilitação mínima, vagas, carga horária semanal, salário inicial e tipos de provas, do emprego público objeto do Processo Seletivo Público – PSF N.º 001/2016, são os descritos no Anexo I deste Edital.

1.2 – O emprego público especificados no Anexo I será ocupado de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas de emprego público para a execução do Programa Saúde da Família – PSF do Município de Laurentino. Os demais candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público – PSF N.º 001/2016.

1.3 – São requisitos básicos para investidura no emprego público a que se refere o presente Processo Seletivo Público – PSF:

- a) Ser brasileiro.
- b) Estar no gozo dos seus direitos políticos.
- c) Estar quites com as obrigações militares.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- f) Comprovar ter boa saúde física e mental.
- g) Declarar sob as penas da lei, não estar no exercício de outro cargo público cuja acumulação a lei não permita

2 – DA DIVULGAÇÃO

2.1 – A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo Público – PSF N.º 001/2016 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

2.1.2 – O Edital na íntegra: no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Laurentino, sito a Rua XV de Novembro, 408, Centro, Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina e no site oficial do município: www.laurentino.sc.gov.br.

Registrado e Publicado
em ____/____/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97



3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão efetuadas no Posto de Saúde, sito à Rua Leonelo Losi, 241, Centro, Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, no período de **21 de junho de 2016 até 01 de julho de 2016**.

3.3 – Procedimento para realizar a inscrição pessoalmente ou por meio de procuração.

3.3.1 – Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Acessar o site www.laurentino.sc.gov.br, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição ou no mural da Prefeitura Municipal de Laurentino.

b) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregá-la juntamente com os documentos citados na letra “d”, e no ato, receberá o cartão de identificação com a indicação do seu número de inscrição.

c) Apresentar o original e cópia legível dos seguintes documentos: CPF, documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia) (frente e verso), e, em caso de deficiência, declaração médica expressando ser compatível a deficiência com o cargo pretendido. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

d) Duas fotos 3x4, iguais, recentes

e) Não será permitido, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, ou juntada de documentos a posterior, devendo todos os documentos ser apresentados por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.3.2 – No caso de inscrição por procuração, deverá ainda, ser anexado o instrumento de mandado (instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos), com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Público – PSF N.º 001/2016

3.4 – Das condições para inscrição:

a) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo Público – PSF N.º 001/2016 e sua plena concordância com as mesmas, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site: www.laurentino.sc.gov.br dos quais não poderá alegar desconhecimento.

b) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e / ou de não-preenchimento de qualquer campo.

c) A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97



respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público – PSF N.º 001/2016, se a inscrição já estiver homologada.

d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

3.5 – O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão do Processo Seletivo Público – PSF. N.º 001/2016 e publicação feita no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Laurentino e no site oficial do município: www.laurentino.sc.gov.br.

3.5.1 – A homologação das inscrições será feita no dia 05 de julho de 2016.

3.5.2 – Da não homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no Item 9.3.1 deste Edital.

4 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2 - Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas para cada Cargo.

4.3 – Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.4 – Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

4.5 – Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

4.6 – Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Processo Seletivo Público – PSF N.º 001/2016, participarão dele em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

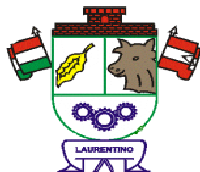
4.7 – Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo III), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

4.8 – A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Processo Seletivo Público – PSF N.º 001/2016.

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97



4.9 – A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5 – DO REGIME EMPREGATÍCIO

Parágrafo Único – O regime jurídico do pessoal do PSF é o Estatutário e, o previdenciário, é o Regime Geral de Previdência Social, aplicando-se a Lei Complementar Municipal N°. 1020/2009 de 06 de abril de 2009.

6 – DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSF N° 001/2016

6.1 – O Processo Seletivo Público – PSF N.º 001/2016 será realizado mediante aplicação de prova escrita e prova de títulos.

6.1.1 A prova objetiva terá o peso de 8,00 (oito) e a prova de títulos o peso de 2,00 (dois).

6.2 – As provas escritas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 8,00 (oito) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 30 (trinta) questões, sendo, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais e 25 (vinte e cinco) de Conhecimentos Específicos do Cargo, de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
Conhecimentos Específicos do Cargo	25	0,30	7,50
TOTAL	30	—	8,00

6.3 – As provas escritas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do Fiscal para início da mesma.

6.4 – Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo VI deste Edital.

7 – DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 – As provas escritas serão realizadas no dia **17 de julho de 2016**, na Escola Municipal Honorata Stédille, situada à Avenida Colombo Machado Sales, de Laurentino/SC, com início às 8h30min e término às 11h30min.

7.2 – Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de



documento de identidade oficial com foto, cartão de identificação com a indicação do seu número de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.3 – O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar cartão de identificação com a indicação do seu número de inscrição e documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).

7.4 – Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.5 – Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

7.6 – Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Público – PSF.

7.7 – Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, *pager*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

7.8 – O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no Item 7.7, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo Público – PSF vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados no Item 7.7.

7.9 – O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.10 – Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na Grade de Respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do Item 7.9 deste Edital.

7.11 – Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da Grade de Respostas, sendo que a mesma não será substituída por erros de preenchimento ou por rasuras cometidas pelo candidato.

7.12 – Será excluído do Processo Seletivo Público – PSF o candidato que durante a realização da prova:

- a) Consultar pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público – PSF, ou a outros candidatos.
- b) Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.
- c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo Público – PSF.
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos e faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97



e) Não assinar a Lista de Presença.

f) Não assinar a Grade de Respostas.

7.13 – O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrido 1 (uma) hora do seu início da mesma, e poderá levar consigo o Caderno de Provas.

7.14 – O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da Sala, a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada.

7.15 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público – PSF nas dependências dos locais de aplicação das provas.

7.16 – A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

7.17 – A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento da abertura dos envelopes na presença dos candidatos.

7.18 – Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelos fiscais, na presença de no mínimo 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

8 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 - A prova de títulos é constituída pela análise e pontuação de certificados ou diplomas de curso de doutorado, mestrado e pós-graduação, e certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, com duração mínima ou superior a 20 horas realizadas no período de 01.01.2013 a 15.06.2016.

8.2 - Pontuação da Prova de Títulos – Máximo 2,0 (dois) pontos.

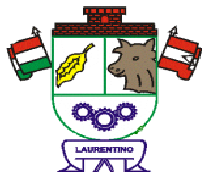
Experiência Profissional	Pontuação
Especialização, Mestrado e/ou Doutorado para os cargos de nível superior.	1,00
Certificado de aperfeiçoamento em cursos dentro do cargo pretendido, com carga entre 201 (duzentas e uma) a 300 (trezentas) horas.	0,50
Certificado de aperfeiçoamento em cursos dentro do cargo pretendido, com carga entre 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) horas.	0,30
Certificado de aperfeiçoamento em cursos dentro do cargo pretendido, com carga entre 050 (cinquenta) a 100 (cem) horas.	0,20

8.2.1 - A nota expressa nas tabelas de pontos de escolaridade acima será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97



8.3 - Para receber a pontuação relativa ao título de curso de aperfeiçoamento, o candidato deverá protocolar até 30 minutos após a realização das provas objetivas CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO de eventuais títulos que possua descrito no Anexo VII. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser entregues em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo:

TÍTULOS	PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSF Nº 001/2016 MUNICÍPIO DE LAURENTINO –SC. Cargo: Nome do Candidato: RG nº :
----------------	--

8.4 - A nota final da prova de títulos será soma da nota dos certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização mais os certificados ou diplomas para habilitação profissional.

8.5 - Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

8.6 - Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

9 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

9.1 – A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido a Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

9.2 – O gabarito provisório será divulgado 01 (um) dia após a realização das provas e o resultado de classificação final do Processo Seletivo Público – PSF será divulgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização das provas, ambos publicados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Laurentino e no site oficial do município: www.laurentino.sc.gov.br.

9.3 – O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público – PSF, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Laurentino, Setor de Protocolo na rua XV de Novembro, 408, Centro, Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina até o último dia do prazo de recursos para cada caso, conforme o formulário do Anexo IV, contra:

9.3.1 – A inscrição não-homologada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da publicação do Ato de homologação das inscrições.

9.3.2 – A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do gabarito provisório. Os pontos correspondentes às

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97



questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos.

9.3.3 – Os pontos obtidos na sua Grade de Respostas e / ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a da divulgação do respectivo resultado.

9.3.4 – Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, serão indeferidos.

9.3.5 – A Comissão do Processo Seletivo Público – PSF constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

10 – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 – A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 8,00 (oito) pontos, e terá caráter eliminatório.

10.1 – A média geral será obtida com a soma da prova de títulos, com seus respectivos pesos, adicionada à nota da prova escrita

10.2 – A classificação dos candidatos será realizada depois de esgotada todas as fases de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

10.4 – A classificação no Processo Seletivo Público – PSF N.º 001/2016 gera para o candidato apenas expectativas de direito à admissão para o cargo, de acordo com as necessidades.

10.5 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

10.6 – A homologação do resultado final do Concurso será publicada no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Laurentino e no site oficial do município, com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas.

11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 – Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

11.1.1 – Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

11.1.2 – Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo
- b). Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais
- c) Maior idade.
- e) maior número de filhos.



11.1.3 – Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

12 - DA ADMISSÃO

12.1 – A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o Item 10 deste Edital.

12.2 – A admissão dar-se-á através de ato oficial para tomarem posse do cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exames clínicos e complementares.

12.3 – Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Laurentino, convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

12.4 – Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

13 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSF N.º 001/2016

Parágrafo Único - O prazo de validade do Processo Seletivo Público – PSF N.º 0014/2016 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Será eliminado do Processo Seletivo Público – PSF N.º 001/2016 o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público – PSF N.º 001/2016, de acordo com a legislação vigente.

14.3 – Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Público – PSF, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração dos Cartões Respostas, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os demais registros a ele referentes.

14.4 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I Empregos Públicos e Remuneração.
- b) Anexo II Ficha de Inscrição ao Processo Seletivo Público – PSF.
- c) Anexo III Requerimento de Condição Especial para Realização de Provas.
- d) Anexo IV Formulário de Recurso.
- e) Anexo V Formulário de descrição dos títulos apresentados para a prova de títulos
- f) Anexo VI Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC
Fone: 0** 47 3546-1346 – Fax: 0** 47 3546-1346
Email: laurentino@laurentino.sc.gov.br

- g) Anexo VII Descrição Sumária das Atribuições.
- h) Anexo VIII Cronograma Processo Seletivo Público – PSF.

Laurentino/SC, 16 de junho de 2016.

Valdemiro Avi
Prefeito Municipal

ANEXO I

Registrado e Publicado
em ____/____/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Processo Seletivo Público 001/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC
Fone: 0** 47 3546-1346 – Fax: 0** 47 3546-1346
Email: laurentino@laurentino.sc.gov.br

EMPREGOS PÚBLICOS E REMUNERAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSF N.º 001/2016

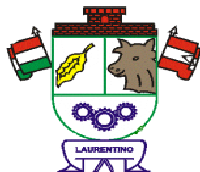
GRUPO I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

EMPREGO PÚBLICO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL R\$
Enfermeiro - PSF	Portador de Certificado/Diploma de Conclusão do curso de nível superior e registro no COREN	2	40h	3.017,96

- Auxílio Alimentação de 10,33 (dez vírgula trinta e três por centos) do salário base.

Registrado e Publicado
em ____/____/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Processo Seletivo Público 001/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC
Fone: 0** 47 3546-1346 – Fax: 0** 47 3546-1346
Email: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSF N.º 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO		FOTO
FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PSF N.º 001/2016		
Nome do Candidato:		N.º de Inscrição:
Cargo Pretendido:		
Pai:		
Mãe:		
Data de Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º
Cidade:	CEP:	Estado:
CPF:		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Portador Necessidade Especial: Sim () Não ()		Tipo:
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Público – PSF N.º 001/2016 e todas as disposições nele contidas.

Laurentino/ SC, ____ de _____ de 2016

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) recebedor/responsável

Registrado e Publicado
em ____/____/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Processo Seletivo Público 001/2016



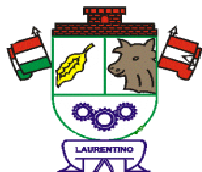
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC
Fone: 0** 47 3546-1346 – Fax: 0** 47 3546-1346
Email: laurentino@laurentino.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO		FOTO
FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSF N.º 001/2016		
Nome do Candidato:		N.º de Inscrição:
Cargo Pretendido:		
_____	_____	
Assinatura do (a) Candidato (a)	Assinatura do (a) recebedor/responsável	
Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante da inscrição e documento de identidade.		

VIA DO CANDIDATO

Registrado e Publicado
em ____/____/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Processo Seletivo Público 001/2016



ANEXO III
REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Público – PSF N.º 001/2016 da Prefeitura Municipal de Laurentino, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado a _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) **Sala Especial**

Especificar: _____

3) **Leitura de Prova**

4) **Outra Necessidade**

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Laurentino/ SC, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Registrado e Publicado
em ____/____/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Processo Seletivo Público 001/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC
Fone: 0** 47 3546-1346 – Fax: 0** 47 3546-1346
Email: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO –
PSF N.º 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO.

CANDIDATO (A):			
N.º DE INSCRIÇÃO:		CARGO:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o indeferimento da inscrição.
 CONTRA a formulação das questões e quesitos ou gabarito provisório.
 CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º DA QUESTÃO:		GABARITO PROVISÓRIO:		RESPOSTA DO CANDIDATO:	
------------------------	--	-----------------------------	--	-------------------------------	--

Fundamentação do Recurso:

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Laurentino/ SC, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Recebedor/Responsável

Registrado e Publicado
em ____/____/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Processo Seletivo Público 001/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC
Fone: 0** 47 3546-1346 – Fax: 0** 47 3546-1346
Email: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO V

FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

_____, portador (a) do
CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Público -PSF
n. 001/2016 através do número _____ (informar número de inscrição), para o
cargo de _____.

TÍTULO	CARGA HORÁRIA
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
PONTUAÇÃO TOTAL	(espaço para uso da Comissão)

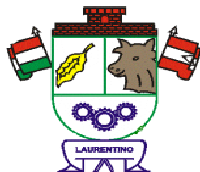
Na hipótese de alteração de nome, informar documento comprobatório anexado: _____

Local e data: _____

Assinatura do candidato _____

Registrado e Publicado
em ____/____/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Processo Seletivo Público 001/2016



ANEXO VI
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Constituição Federal e suas emendas: dos Princípios Fundamentais, dos Direitos e Garantias Fundamentais, da Nacionalidade e dos Direitos Políticos. 2. Políticas públicas. 3. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 4. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Laurentino. 5. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Laurentino e Lei Orgânica do Município de Laurentino. 6. Noções de Informática: Sistema operacional Windows. Noções do ambiente Microsoft Office (Power Point, Word e Excel). Conceitos relacionados à Internet.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Anatomia, fisiologia; Histologia, citologia e embriologia; Parasitologia, bioquímica; Farmacocinética e farmacodinâmica; Humanização do atendimento, sistematização da assistência da enfermagem; administração de equipe e de unidade de saúde, código de ética, atribuições do enfermeiro, biossegurança, limpeza de ambientes de saúde, esterilização de materiais, saúde coletiva; Microbiologia e imunologia; Fitoquímica, mecanismos das reações orgânicas, patologia geral, higiene social; Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento: Saúde física, mental e social; Higiene na prevenção de doenças; Necessidade nutricionais; Amamentação; Medidas Profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Tipos de doenças adquiridas; Vírus e principais viroses; Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas); Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças parasitárias; Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia); Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e a diabetes); Planejamento familiar (métodos contraceptivos); Noções de primeiros socorros; SUS (Sistema Único de Saúde): importância e finalidades. Programa Saúde da Família: objetivos, método de trabalho, expectativas, saúde da mulher, saúde do idoso. Constituição Federal no que diz respeito à saúde. Prevenção às drogas. Saúde do homem. Cartilha entendendo o SUS e outras cartilhas nos sites www.saude.gov.br, www.saude.sc.gov.br. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio;

Registrado e Publicado
em ___/___/___.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

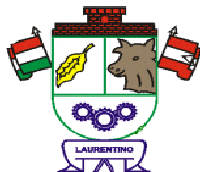


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC
Fone: 0** 47 3546-1346 – Fax: 0** 47 3546-1346
Email: laurentino@laurentino.sc.gov.br

Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Estratégia Saúde da Família: conceitos, funções e atribuições.

Registrado e Publicado
em ____/____/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Processo Seletivo Público 001/2016



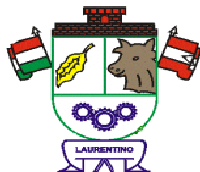
ANEXO VII DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE:

Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas. Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta. Elaborar com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida. Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito. Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento. Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica. Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista. Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde. Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Fomentar a participação popular discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais. Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde. Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde. Identificar pessoas portadoras de hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase para alimentar aos respectivos bancos de dados.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO – PSF

Coordenar a Equipe; Alimentar os sistemas informatizados inerentes; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Técnicos de Enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções.



ANEXO VIII

DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

Cronograma das Atividades	Período
Período de inscrições exclusivamente presenciais	21/06 a 01/07/2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos	04/07/2016
Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições	08 e 11/07/2016
Publicação do Edital de homologação definitiva das inscrições,	12/07/2016
Aplicação da prova escrita objetiva	17/07/2016 Início 8h30m
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	18/07/2016 até as 09h00m
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	19 e 20/07/2016
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	22/07/2016
Divulgação da classificação preliminar	25/07/2016
Recursos contra a classificação preliminar	26 e 27/07/2016
Divulgação da classificação final	Após julgados os recursos

O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo Público – PSF.